

PROCEDIMENTO PARA DOAÇÃO DE MUDAS:

ARBORIZAÇÃO URBANA

Guaratuba, 15 de julho de 2025

Orientação técnica 01/2025

Com o objetivo de viabilizar a arborização urbana e garantir a conformidade com os critérios técnicos e legais, as doações de mudas à Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverão seguir o procedimento abaixo:

1. Abertura de Protocolo: o interessado deverá realizar a abertura de protocolo junto à Prefeitura Municipal, informando a intenção de doar mudas destinadas à arborização urbana. Ao abrir o processo, ir em Serviços > Solicitar > Solicitações Diversas.

Deixar claro no protocolo que o mesmo é direcionado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Link para abertura do protocolo:

<https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/governo-digital/>

 > [Serviços](#) > [Solicitar](#) > [Solicitações Diversas](#)

2. Anexação de Documentação do Requerente: no momento da abertura do protocolo, o requerente (pessoa física ou jurídica) deverá anexar os seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (CPF e RG ou CNPJ e contrato social, no caso de pessoa jurídica);
- Dados de contato atualizados (telefone e e-mail).

3. Anexação do Termo de Compromisso (se existir): deverá ser anexado ao protocolo o Termo de Compromisso firmado entre o requerente e o Instituto Água e Terra do Paraná (IAT), no qual estejam previstas as obrigações relativas ao fornecimento e plantio das mudas.

4. Avaliação Técnica e Indicação de Áreas Aptas: A equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente fará a análise do protocolo e indicará as áreas públicas

R. Antônio Rocha, s/n – Espaço Litoral – Centro – Guaratuba - PR – CEP: 83.280-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



aptas para o plantio das mudas, bem como fornecerá as diretrizes técnicas necessárias (espécies recomendadas, espaçamento, entre outros).

4.1 No protocolo, após anexação do Termo de Compromisso firmado com o IAT (por parte do requerente), a SMMA indicará os locais de plantio e qual espécie deve ser usada no próprio protocolo.

4.2 A equipe da SMMA irá piquetear os locais de plantio (*in loco*) para que a equipe de plantio saiba exatamente onde pode ou não plantar. O plantio é de responsabilidade exclusiva do requerente.

5. Anexação de Relatórios de Plantio: Após a realização do plantio nas áreas indicadas, o requerente deverá anexar ao mesmo protocolo os relatórios de plantio, contendo:

- Localização exata das mudas plantadas (com croqui ou mapa, se possível);
- Quantidade e espécie das mudas;
- Data do plantio;
- Registro fotográfico com data e coordenadas geográficas em SIRGAS 2000 22S.

5.1 Após concluída as atividades de plantio por parte do requerente e anexação do relatório de plantio, a SMMA irá enviar, via e-Protocolo, tais relatórios para o IAT.

6. Características das Mudaz:

- As mudas devem ter pelo menos 2,0 m de altura;
- Ausência de ramificações laterais até 1,80 de altura;
- Sem sinais de estiolamento (muda longa, fina e com folhas pouco desenvolvidas);
- Deve estar acondicionada em embalagem compatível com seu porte, contendo substrato organo-terroso, estruturado;
- Raízes sem enovelamento.

TABELA 1 - Espécies arbóreas atualmente aceitas para doação:

ESPÉCIE	NOME COMUM
<i>Bauhinia forficata</i>	pata-de-vaca
<i>Bauhinia variegata</i>	pata-de-vaca
<i>Eugenia uniflora</i>	pitanga

R. Antônio Rocha, s/n – Espaço Litoral – Centro – Guaratuba - PR – CEP: 83.280-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



<i>Handroanthus albus</i>	ipê-amarelo
<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	ipê-amarelo
<i>Handroanthus impetiginosus</i>	ipê-rosa
<i>Handroanthus pulcherrimus</i>	ipê-amarelo
<i>Handroanthus umbellatus</i>	ipê-amarelo
<i>Myrcia multiflora</i>	multiflora
<i>Pleroma mutabile</i>	manacá
<i>Senna macranthera</i>	Chuva-de-ouro
<i>Senna multijuga</i>	pau-cigarra
<i>Tabebuia roseoalba</i>	ipê-branco
<i>Tibouchina granulosa</i>	quaresmeira-roxa
<i>Tibouchina pulchra</i>	quaresmeira
<i>Tibouchina sellowiana</i>	Manacá-da-serra

OBSERVAÇÃO: em face do Ofício 277/2021-GAEMA, o licenciamento ambiental deve ocorrer pelo IAT ou pelo IBAMA, consoante a competência de cada autarquia. Dessa forma, este documento **NÃO** é um termo de compromisso referente a compensação ambiental.

	Assinado por: <i>Edgar Fernandez</i> 17/07/2025 - 16:08 P3G5PUBQSAKH0ZHUMZ1LQ	Assinado por: <i>Asterio Heidemann</i> 17/07/2025 - 12:03 06XKSPHKQYGE2QTJ0H9W4W
Dr. Leandro Duarte dos Santos Engenheiro Florestal, Agente Profissional Coordenador do Escritório Local de Guaratuba	Msc. Edgar Fernandez Diretor Municipal de Meio Ambiente Decreto 26.281/2025 CRBio 130601/07-D	Astério Soria Heidemann Engenheiro Florestal CREA PR-189852/D Matrícula: 79091

Documento: **PROCEDIMENTODOACAOMUDASSMMAIAT.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Elotech Gestao Publica Ltda - Assinante: XXX.899.709-XX** em 17/07/2025 16:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Leandro Duarte dos Santos (XXX.286.079-XX)** em 17/07/2025 16:57 Local: IAT/ERLIT-GERLIT/LICFLORESTAL.

Inserido ao protocolo **24.340.276-0** por: **Renata Cristine Temóteo Travassos** em: 17/07/2025 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7e12549155714c2aefd1677a9d5d40d1.